

RELATÓRIO TÉCNICO E JURÍDICO

Assunto: relatório de regularidade do processo de eleição da entidade Liga do Esporte, com sede em Uberlândia – Minas Gerais.

O escritório Ribeiro Silva advogados possui sede em Belo Horizonte e filial no município de Uberlândia e está no mercado há mais de 24 anos.

Durante sua existência, especializou-se nas áreas do direito público, com ênfase no direito eleitoral, tendo atuado de forma significativa em centenas de eleições municipais, especialmente nos estados de Minas Gerais e Goiás.

Atuou, também, em campanhas de nível estadual em ambos os estados, tendo forte atuação perante os tribunais eleitorais.

Durante esses anos o escritório amealhou atuação em milhares de processos judiciais eleitorais e, em todas as oportunidades, o escritório buscou garantir a lisura do processo eleitoral e a penalização de candidatos e partidos políticos que violassem a lei eleitoral.

Em razão dessa experiência, o escritório foi chamado a acompanhar o processo de eleição da entidade mencionada.

O trabalho desenvolvido pelo escritório iniciou com a análise das regras estatutárias que regulamentam as eleições para os cargos diretivos da entidade, com objetivo de estabelecer uma forma de trabalho que buscasse a necessária obediência ao estatuto e, por outro lado, a observância de regras gerais de igualdade, isonomia e oportunidade para todos aqueles que desejasse participar do processo de escolha da direção da entidade.

A análise do estatuto social mostrou-se compatível com esses princípios básicos de todo o processo de eleição em qualquer entidade pública ou privada que busque a igualdade entre todos aqueles que desejam participar do processo de escolha.

Após análise do estatuto social, o escritório se reuniu com vários membros da entidade e discutiu como seria o processo de escolha dos seus membros. Explicou detalhadamente as regras estatutárias que envolvem a eleição, bem como como se fariam registros de chapas e apuração da eleição.

Assim que superada essa fase elaborou, em conjunto com a direção da entidade, as publicações dos editais de chamamento para o processo eleitoral, que deviam observar tanto as regras instituídas no estatuto social, como aquelas previstas na legislação federal.

Publicados os editais conforme determina o Estatuto Social, houve o registro e inscrição dos candidatos para os cargos diretivos e, chegada a data designada para a eleição, o Escritório acompanhou cada passo do processo eleitoral, que se mostrou hígido, adequado e sem contestação em relação ao resultado do processo eleitoral.

O Escritório, devidamente habilitado a identificar fraudes ou eventuais inconsistências dos processos eleitorais, **não** constatou qualquer irregularidade, tanto na convocação, quanto na votação e, finalmente, quanto da divulgação dos resultados apurados.

Na reunião designada para a eleição dos membros da entidade, os advogados puderam constatar que o processo eleitoral foi público e observou os princípios da isonomia e da igualdade.

Assim, juntamente com os documentos que comprovam ao processo de eleição, **pode certificar a regularidade, transparência e absoluta regularidade da eleição da diretoria da entidade mencionada, que possui um sistema de recolhimento de votos seguro e imune a fraudes**, sendo absolutamente legal a eleição ocorrida em 20/05/2024, cuja ata foi devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, que segue anexa ao presente relatório.

Assina a presente declaração o advogado sócio do escritório cujo currículo comprobatório de sua atividade profissional segue em anexo.

Uberlândia, 8 de julho de 2024

Ribeiro Silva Advogados Associados

Rodrigo Ribeiro Pereira - Sócio